



PUBLICADO

Em 30/01/11

nº 2636/R

LEI Nº 1.112 DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2011, os prazos das contratações de pessoal de que tratam as Leis nºs 856 de 21 de dezembro de 2006, 907 de 14 de novembro de 2007 e 947 de 04 de julho de 2008 e 1.043 de 18 de dezembro de 2009, em regime especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor no momento de sua execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de janeiro de 2011.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita